

1º SRI
Capital-RJ**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL:- Sala 204 da Rua Dias da Cruz nº.163, na Freguesia do Engenho Novo, e a fração ideal de 298/12000 do terreno que mede na sua totalidade 10,20m de frente e fundos por 19,50m de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº.159; à esquerda e fundos com o prédio nº3 da Rua Oliveira. **PROPRIETÁRIA:-** SARA CHANESMAM, desquitada. **TÍTULO ANTERIOR:-** L.º.3-BG, às fls.217, sob o nº.54972, registrado em 02.03.1966, adquirido conforme Formal de Partilha por desquite expedido em 03.09.1965 pelo Juízo da 4ª V.O.S., contendo sentença de 28.07.1965 e Aditamento de 28.02.1966. INSCRIÇÃO nº.1.194.276-0 e CL. nº.0.1958-8. *****ALS

Av.1/101757 – **PROMESSA DE VENDA:-** Consta no L.º.4-V, às fls.040, sob o nº.19225, a promessa de venda de 06.09.1960, lavrada em Notas do 9º Ofício constante da certidão de 20.11.1963 em favor de HENRIQUE COHEN, casado, registrada em 02.03.1966. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016. *****ALS

Av.2/101757 – **PROMESSA DE CESSÃO:-** Consta ainda, averbado às margens do mesmo L.º. e fls., a escritura de cessão de 15.03.1963, lavrada em Notas do 9º Ofício constante da certidão de 22.03.1963, averbado em 02.03.1966, em favor da INCORPORADORA REINO UNIDO LTDA. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016. *****ALS

Av.3/101757 – **PROMESSA DE CESSÃO:-** Consta ainda às margens do L.º.4-AT, às fls.239 (Rep. no L.º.4-V, fls.040, nº.19225 – RETIFICAÇÃO), que por escritura de promessa de cessão de 21.12.1964, lavrada em Notas do 9º Ofício, L.º.1142, às fls.064, a INCORPORADORA REINO UNIDO LTDA, promete ceder e transferir à ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO, o imóvel em epígrafe, registrado em 13.06.2001. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016. *****ALS

R.4/101757 – **PROMESSA DE CESSÃO:-** Nos termos da escritura de 18.05.1967 do 14º Ofício de Notas desta cidade, L.º.1410, fls.097v, ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO e sua mulher NEWLY CARDOSO RIBEIRO, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, prometeram ceder e transferir à compra do imóvel desta matrícula a WALTER MICHELINI, brasileiro, solteiro, maior, industrial, pelo preço de Ncr\$5.500,00 à época, hoje R\$0,01. Protocolo nº.395553, L.º.1-BM, fls.180, talão nº.489456. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016. *****ALS

R.5/101757 – **PROMESSA DE CESSÃO:-** Nos termos da escritura de 25.07.1968 do 2º Ofício de Notas desta cidade, L.º.2320, fls.072, WALTER MICHELINI, brasileiro, industrial, solteiro, maior, prometeu ceder e transferir seus direitos à compra do imóvel desta matrícula a IRO MOREIRA PACHECO, brasileiro, desquitado, corretor, pelo preço de Ncr\$15.000,00 à época, hoje R\$0,01. Protocolo nº.395552, L.º.1-BM, fls.180, talão nº.489455. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016. *****ALS

R.6/101757 – **PROMESSA DE CESSÃO:-** Nos termos da escritura de 16.04.1975 do 7º Ofício de Notas desta cidade, L.º.2108, fls.58V/60, IRO MOREIRA PACHECO, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF nº.042.416.147-87, prometeu ceder e transferir seus direitos à compra do imóvel desta matrícula a JAIR JOSÉ AGRA BELMONTE, brasileiro, casado, do comércio, CPF

nº.004.151.547, pelo preço de Cr\$34.000,00 à época, hoje R\$0,01. Protocolo nº.395551, Lº.1-BM, fls.180, talão nº.489454. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016.*****ALS

R.7/101757 – **PARTILHA DO DIREITO E AÇÃO**:- Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de JAIR JOSE AGRA BELMONTE, falecido em 24.08.1985, CPF nº.004.151.547-15, que ora retifica no R.6, dado e passado no Juízo de Direito da 11ª Vara de Família desta cidade, assinado em 17.08.1994, pelo M.M. Juiz Dr. Sergio Jeronimo Abreu da Silveira, contendo sentença de 02.12.1993, foi partilhado o direito e ação a compra do imóvel desta matrícula avaliado em Cz\$30.000,00, à época, hoje R\$0,01 a LUIZ CLAUDIO DA SILVA BELMONTE, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº.942.361.007-20. O imposto de transmissão pago em 12.06.1989, através da guia nº.5.64.102921-3, no valor de Ncz\$66,40, à época, hoje R\$0,01. Protocolo nº.395554, Lº.1-BM, fls.180, talão nº.489457. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016.*****ALS

R-8-101757 – **CESSÃO DE DIREITOS**:- Nos termos da escritura de 14.08.2017 do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº.7580, fls.155/157, LUIZ CLÁUDIO DA SILVA BELMONTE, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, inscrito no CPF nº.942.361.007-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Parque, nº.256, aptº.186, Torre Brisa, Vila Dom Pedro/SP, cedeu e transferiu seus direitos a compra do imóvel desta matrícula a ERALDO FÉLIX DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº.019.835.034-10, casado pelo regime da separação de bens (Pacto Antenupcial – 11º Ofício de Notas, da Comarca de São Paulo/SP, Lº.5040, fls.275/276, datada de 07.10.2013), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Arataia, nº.38 Ipiranga, pelo preço de R\$60.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 13.11.2017, através da guia nº.2141205, no valor de R\$1.944,78. Protocolo nº.410269, Lº.1-BP, fls.261, talão nº.507051. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.*****ALS

AV-9-101757 - **CERTIFICAÇÃO DE PACTO** - Nos termos de requerimento de 15/02/2019 e cópia de documentos hoje arquivados, certifico que foi registrado no 6º Registro de Imóveis de São Paulo em 17/02/2014, no Lº 3 Aux., fls. 01, sob o nº 13.615, a escritura de Pacto Antenupcial de 07/10/2013, Lº 5040, fls. 275/276, do 11º Tabelião de Notas Comarca de São Paulo, de ERALDO FELIX DA SILVA e NILZA PAES LANDIM DA SILVA, casados pelo regime da separação de bens. Protocolo nº 415600, Lº 1-BR, fls. 016, Talão nº 514052. Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.*****CG

R-10-101757 - **CESSÃO DE DIREITOS** - Nos termos da escritura de 14/08/2018 do 12º Ofício de Notas desta cidade, Lº 3513, fls. 43/44, ERALDO FÉLIX DA SILVA, brasileiro, filho de Joaquim Francisco da Silva e Neuza Silva Amaral, advogado, OAB/SP nº 145454 de 11/03/2009 e CPF nº 019.835.034-10, casado pelo regime da separação de bens conforme pacto na AV-9 com NILZA PAES LANDIM DA SILVA, brasileira, filha de Antonio Mano da Silva e Angela de Merice Paes Landim da Silva, CI da SSP/SP nº 32340359 de 28/02/2018 e CPF nº 292.850.668-36, a qual o assiste neste ato, residentes e domiciliados na Rua Arataia nº 38 Ipiranga, São Paulo/SP, emial: joaodeneco@gmail.com, efetivou a cessão de seus direitos aquisitivos a compra do imóvel matriculado, a JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de José do Nascimento Inacio de Oliveira e Maria de Lourdes Chagas de Oliveira, separado judicialmente, comerciante, CI do DETRAN/RJ nº 03678226-6 de 31/08/2007 e CPF nº 402.462.727-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dias da Cruz nº 163 Sala 302, Méier, email: souzamatconstrucao3@gmail.com, declara não viver em união estável, pelo preço de R\$70.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2202159, no valor de R\$2.917,17 em 13/08/2018. Protocolo nº 415443, Lº 1-BR, fls. 006, Talão nº 513874. Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.*****CG

AV-11-101757 - **CANCELAMENTO DE ATOS**: Protocolo nº.453334, Lº1-CA, fls. 132, talão nº.558561 de 30/05/2023. Nos termos do Despacho de 15/09/2023, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza Dr.ª Shirley Aparecida de Souza Lobo e Despacho com força de Ofício, datado e

IMÓVEL: Rua Dias da Cruz nº 163 Sala 204

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

assinado eletronicamente em 28/09/2022, pela M.M. Juíza Dr.^a Sandra Miguel Abou Assali, ambos da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP e referentes ao processo ATOrd 0001851-93.2014.5.02.0037, movido por FABIO DA SILVA FERREIRA, em face de LUIZ CLAUDIO DA SILVA BELMONTE e outros, foi **determinado o cancelamento do registro da Cessão de Direitos objeto do ato R-8, da Certificação do Pacto objeto da AV-9 e da Cessão de Direitos objeto do R-10, todas por declaração de fraude à execução.** Rio de Janeiro, 29/12/2023. //ANK/LFT

R-12-101757 - **PENHORA DO DIREITO E AÇÃO**:- Pelo mesmo protocolo que deu origem a AV-11 e Mandado de Penhora e Avaliação da 78ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/RJ, datado e assinado eletronicamente em 11/10/2023 assinado eletronicamente pela Assessora Mercedes Sonia Sampaio Andrade Novaes Souza por ordem da M.M. Juíza do Trabalho Dr.^a Eleticia Marinho Mendes Gomes da Silva, extraído dos autos da Carta Precatória CartPrec Civ 0100879-54.2022.5.01.0078, movida por FABIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, CPF nº 287.108.308-80, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Furtado nº 645 Apt.º 143 - Liberdade, em face de LUIZ CLAUDIO DA SILVA BELMONTE e outros, contendo Auto de Penhora e Avaliação assinado eletronicamente em 11/11/2022, o direito e ação a compra do imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$13.685,78, não tendo sido o fiel depositário do bem. Rio de Janeiro, 29/12/2023. //ANK/LFT

R-13-101757 - **PENHORA DE DIREITO E AÇÃO**: Prenotação nº 463014, aos 10/06/2024. Nos termos Ofício PJe, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, datado e assinado em 28/05/2024, pela M.M.^a Juíza Dr.^a Kiria Simões Garcia em 28/05/2024, extraída dos Autos da Ação CartPrecCiv 0100295-37.2024.5.01.0071, movida por SIMONE COLLEONI em face de LUIZ CLAUDIO DA SILVA BELMONTE e BELCLUB - CLUBE DA BELEZA EIRELI, o direito e ação à compra do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de **RS40.330,30**. Foi nomeado como fiel depositário do bem o executado LUIZ CLAUDIO DA SILVA BELMONTE, CPF sob o nº 942.361.007-20. Rio de Janeiro, RJ, 25/11/2024, registrado por MAO e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEVH 45844 ZRT. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****